PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.938 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

"Cria e Denomina o Centro de Atenção Psicossocial CAPS – ADIII para dependentes de álcool e drogas e dá outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Atenção Psicossocial CAPS – ADIII, situado na Rua Carbonato, Quadra 37, Lotes 10 e 11, Bairro Engenheiro Jofre Parada, que tem por finalidade realizar acolhimento e prestar atendimento médico psiquiátrico, psicológico e social ao público infantojuvenil dependente de álcool e drogas.

§ 1º. O Centro de Atenção Psicossocial CAPS – ADIII terá funcionamento ininterrupto durante todos os dias da semana.

Art. 2º - Fica denominado de **Erita do Espírito Santo Cerqueira,** o Centro de Atenção Psicossocial CAPS - ADIII.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Saúde caberá tomar todas as medidas necessárias à aplicação da presente Lei, dando publicidade a mesma e afixando placas com a referida denominação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2017.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito Municipal de Luziânia